

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 22 de agosto de 2016.

OFÍCIO VEREADORES – Nº 036/2016

Exmo. Sr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
Protocolado sob nº	2649/16
João Neiva, 22 de	08 de 16
	
Responsável	

A Lei Municipal nº 2.219/10 autorizou a Municipalidade proceder a alienação da área com 225,00 m², localizada na Rua Felipe Rayzer, Distrito de Acioli.

Recebemos notícia de populares de que referido imóvel estaria sendo irregularmente ocupado por terceiros, inclusive com edificação de um muro em andamento.

Isso posto, requer seja realizada a competente fiscalização para apuração dos fatos e adoção das medidas legais cabíveis.

Na oportunidade, requisita ainda seja informado a Câmara Municipal o resultado de referida fiscalização, se já houve a alienação de referida área, quem teria sido o adquirente e o valor recebido pela Administração.

Atenciosamente,



Maria de Lourdes Barcellos (Fortaleza)

Vereadora

Exmo. Sr.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal